

PROCESSO N.º

144/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL / SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

APROVADO

EM 22/12/2009

ABERTURA: 22/12/2009

APROVAÇÃO:

REJEIÇÃO:

ARQUIVO:

REQUERENTE: Câmara Municipal de Pilar do Sul

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 13/2009

ASSUNTO: "Fixa a Revisão geral e anual do subsídio do Presidente e dos vereadores da Câmara Municipal de Pilar do Sul."

OBS.:



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2009

De 22 de Dezembro de 2009

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

"FIXA A REVISÃO GERAL E ANUAL DO SUBSÍDIO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL".

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Nivaldo Gomes da Silva

MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS,

Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 32, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral e anual dos subsídios mensais do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores, nos termos dos incisos X e XI do Art. 37, da Constituição Federal, que passam a vigor com os seguintes valores:

I – Presidente da Câmara R\$ 1.422,78 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

II – Vereadores R\$ 1.016,28 (um mil e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Góis

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Nivaldo Gomes da Silva

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

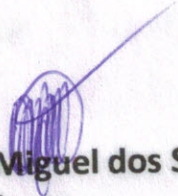
Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2010.

Pilar do Sul, 22 de Dezembro de 2009.


Marcos Fábio Miguel dos Santos
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2009

De 22 de Dezembro de 2009

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

"FIXA A REVISÃO GERAL E ANUAL DO SUBSÍDIO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL".

Mensagem-Justificativa

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Arivaldo Gomes da Silva

A presente proposta de Resolução refere-se a revisão geral e anual dos subsídios do Presidente, Vice-Presidente e dos Vereadores.

A determinação vem do comando estampado no inciso X do Art. 37, da Constituição Federal, portanto, esta Presidência tem a obrigação de propor a referida propositura a fim de cumprir a determinação constitucional.

Quanto ao percentual aplicado é importante consignar que trata-se da correção estabelecida na Lei Municipal nº 2.509/2009 de 21 de dezembro de 2009, com a aplicação do índice de 2,58%, o mesmo que será utilizado para corrigir o salários dos servidores municipais.

Isto posto, aguardo serenamente a aprovação da presente resolução.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2009.


Marcos Fábio Miguel dos Santos
-Presidente-

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

Pilar do Sul, 21 de Dezembro de 2009.

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

INTERESSADA: DIRETORA JURIDICA

Segue abaixo os valores para elaboração do Projeto de Resolução para revisão geral anual dos salários do funcionalismo e do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Pilar do Sul, com a aplicação do índice de 2,58% (dois virgula cinquenta e oito por cento) em conformidade com a Lei nº 2.509/2009 de 21 de dezembro de 2009.

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Valores dos Salários dos Funcionários

Referência

Valor em Reais

01	R\$ 570,96
02	R\$ 681,36
03	R\$ 811,67
04	R\$ 2.039,06
05	R\$ 2.564,50

ivaldo Gomes da Silva

Valores dos Subsídios

Presidente – R\$ 1.422,78
Vereadores - R\$ 1.016,28

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Góis

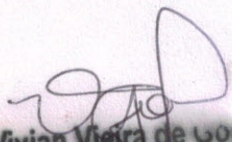
Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães


Vivian Vieira de Góis
Diretora Administrativa e de Finanças
CRC SP 247032/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2007/2008

Presidente

Ângelo Paiotti

Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

VEREADORES

Antonio José Pereira

Benedito Aparecido da Cruz

Ivete Antunes de Oliveira

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo Roberto Domingues
dos Santos

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Assessor Administrativo
e Parlamentar

Gilber Cardozo da Silva

Diretora Jurídica

Maria Elizabete
Marcondes Guimarães

RESOLUÇÃO Nº 05/2008

De 27 de Maio de 2008

“FIXA O SUBSÍDIO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANGELO PAIOTTI, Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 32, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam fixados para a próxima legislatura os subsídios mensais do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores, que passam a vigor com os seguintes valores:

I – Presidente da Câmara R\$ 1. 387,00
(um mil trezentos e oitenta e sete reais)

II – VereadoresR\$ 990,72
(novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º - O subsídio do Presidente da Câmara e dos Vereadores corresponde à efetiva participação nas sessões ordinárias, ficando vedado o recebimento de remuneração extra pela participação em sessão extraordinária.

Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos, sempre na mesma data e sem distinção



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2007/2008

Presidente

Ângelo Paiotti

Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

VEREADORES

Antonio José Pereira

Benedito Aparecido da Cruz

Ivete Antunes de Oliveira

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo Roberto Domingues
dos Santos

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Assessor Administrativo e Parlamentar

Gilber Cardozo da Silva

Diretora Jurídica

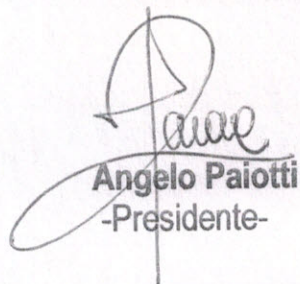
Maria Elizabete
Marcondes Guimarães

do índice que for concedido aos servidores públicos municipais, nos termos dos incisos X e XI do Art. 37, da Constituição Federal.

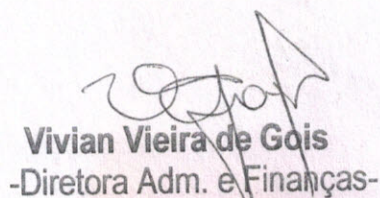
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2009.

Pilar do Sul, 27 de Maio de 2008.


Angelo Paiotti
-Presidente-

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


Vivian Vieira de Gois
-Diretora Adm. e Finanças-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tenete Almeida, 265 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 2.509/2009.

De 18 de dezembro de 2009.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO (VRM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2010, a Unidade Fiscal (Valor de Referência Municipal – VRM), instituída pela Lei Municipal n.º 937, de 02 de Agosto de 1.989, passa a vigorar no valor unitário de R\$ 99,46 (noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - O valor a que se refere o artigo anterior está sendo atualizado pela média dos índices oficiais, sendo o IPC (FIPE): 3,7316%, IGP-DI (FGV): -1,762%, INPC (IBGE): 4.1761%, e o IPCA (IBGE): 4,166%, acumulados nos períodos de Novembro/2008 à Outubro/2009.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2009.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr de Negócios Jurídicos e Tributários

ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO
Secr. de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Edi Nelson Rodrigues dos Santos
Assistente Administrativo I

LIDO-HOJE

22 / 12 / 2009

PRESIDENTE

OBRA

**APROVADO
1º TURNO**

22 / 12 / 2009

PRESIDENTE

**APROVADO
2º TURNO**

22 / 12 / 2009

PRESIDENTE

DEPUTADO DO SGT / SG

DEPUTADO DO SGT / SG

DEPUTADO DO SGT / SG

